

LEI NÚMERO 038 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES,
METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias e fontes / recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

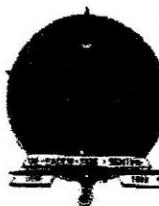
PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.0.1.110.0 - Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.010 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.0.1.220.0 – Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.016 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.0.2.261.0 – Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 Fundo Municipal de Assistência Social	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.025 – Investimentos	
3.1.90.11.00.00.00.0.1.511.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 400.000,00



Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.002 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.90.30. 00.00.00.00.0.1.110.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39. 00.00.00.00.0.1.110.0 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99. 00.00.00.00.0.1.110.0 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
---	---------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 SERVIÇOS DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE – 2.007 – INDENIZAÇÕES

3.1.90.91. 00.00.00.00.0.1.110.0 – Sentenças Judiciais	R\$ 120.000,00
--	----------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE – 2.009 – OUTRAS DESPESAS

CORRENTES	R\$ 20.000,00
-----------	---------------

3.3.90.30. 00.00.00.00.0.1.210.0 – Material de Consumo

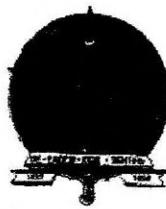
PROJETO/ATIVIDADE – 1006 – INVESTIMENTOS – Aquisição de Veículos

4.4.90.52. 00.00.00.00.0.1.220.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
---	----------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 CULTURA DESPORTO E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE – 1.009 – Obras e Equipamentos

4.4.90.52. 00.00.00.00.0.1.110.0 – Equipamentos e Material
--



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Permanente

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE – 1.012 – Investimentos

4.4.90.52. 00.00.00.00.0.1.510.0 – Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROJETO/ATIVIDADE – 1.023 – Investimentos

4.4.90.51. 00.00.00.00.0.1.110.0 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Total

R\$ 400.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de outubro de 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.
ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo